

PROTOCOLO Nº 3401
LIVRO 002 Fls. 025
Xambioá 10/02/2025
Spilha
Câmara Municipal Xambioá-TO



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025.

“Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Xambioá e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber que a Câmara Municipal de Xambioá aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Xambioá para o biênio 2025/2026, conforme a seguir:

a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: MÁRCIO MIRANDA BARBOSA (PP)

Relator: EUDO PEREIRA DE ARAÚJO (PSDB)

Membro: RAMON BARROS ROCHA (MDB)

b) Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle:

Presidente: COSMO NASCIMENTO SILVA (UNIÃO)

Relator: RAÍLSON DAS NEVES BARROS (PP)

Membro: FELLIPE MARQUES E SILVA (REPUBLICANOS)

c) Comissão de Infraestrutura, Agricultura, Turismo e Direitos Humanos:

Presidente: RAMON BARROS ROCHA (MDB)

Relator: VANDERLAM MARQUES DE ARAÚJO (UNIÃO)

Membro: FELLIPE MARQUES E SILVA (REPUBLICANOS)

d) **Comissão de Educação e Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social:**

Presidente: ADRIANA GOMES FERNANDES (REPUBLICANOS)

Relator: MÁRCIO MIRANDA BARBOSA (PP)

Membro: COSMO NASCIMENTO SILVA (UNIÃO)

Art. 2º. Fica determinado que as Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente nas seguintes datas:

a) **Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** às segundas-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09H.

b) **Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle:** às terças-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09H.

c) **Comissão de Infraestrutura, Agricultura, Turismo e Direitos Humanos:** às quartas-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09H.

d) **Comissão de Educação e Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social:** às quintas-feiras das semanas subsequentes às das sessões ordinárias mensais, a partir das 09H.

Art. 3º. As Comissões Permanentes poderão reunir-se para discutir e apresentar pareceres conjuntos sobre projetos ou para realização de audiências públicas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Silvino Rodrigues Filho, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xambioá, em 10 de fevereiro de 2025.


ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Presidente da CMX


MÁRCIO MIRANDA BARBOSA
Primeiro Secretário da CMX


RAMON BARROS ROCHA
Segundo Secretário da CMX